

RESOLUÇÃO Nº 024/2017 – CONSUNI

Altera denominação de Chefia de Serviço constante da estrutura administrativa do CAV/UDESC e modifica a Resolução nº 64/2009 – CONSUNI, que “Cria o Órgão Suplementar Setorial "Hospital de Clínicas Veterinárias Prof. Lauro Ribas Zimmer" no Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, e normatiza seu funcionamento.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 1998/2017, tomada em sessão de 13 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º A Chefia de Serviço Oficina, da estrutura administrativa do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, passa a denominar-se Chefia de Serviço Organização Administrativa e Financeira Hospitalar.

Art. 2º O art. 3º da Resolução nº 64/2009-CONSUNI fica acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

P. Único – O Coordenador do HCV será assessorado por um servidor Técnico Universitário, lotado no HCV, que acupará uma chefia de serviço denominada Organização Administrativa e Financeira Hospitalar.”

Art. 3º Fica incluído o art. 4ºA na Resolução nº 064/2009-CONSUNI, com a seguinte redação:

“Art. 4ºA São atribuições do Chefe de Serviços de Organização Administrativa e Financeira Hospitalar:

- I. Planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar as atividades administrativas;
- II. Assessorar o coordenador em assuntos de sua competência;
- III. Prever e registrar, juntamente com o coordenador e chefes dos setores do HCV, a necessidade de aquisição de materiais de consumo, medicamentos, insumos e materiais permanentes a serem adquiridos, montar os processos e encaminhar ao Setor de Compras e Licitações para as providências cabíveis;
- IV. Registrar a necessidade de manutenção corretiva de equipamentos, abrir e instruir os processos e encaminhar ao Setor de Compras e Licitações para as providências cabíveis;
- V. Discutir e aprovar programas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;
- VI. Auxiliar o corpo docente na realização de orçamentos para aquisição de materiais de consumo e permanente;
- VII. Controlar o saldo de materiais adquiridos pelo sistema de registro de preços e/ou licitação;
- VIII. Supervisionar os serviços de secretaria, almoxarifado, lavanderia e serviços gerais;
- IX. Participar das avaliações dos candidatos a vagas de técnico administrativo e estagiários a serem lotados no HCV;

- X. Participar da elaboração de normas e procedimentos para a organização e funcionamento dos diferentes serviços do HCV;
- XI. Fiscalizar o cumprimento do horário de trabalho dos servidores Técnico-Universitários e Estagiários administrativos;
- XII. Elaborar relatório financeiro das atividades do HCV ao Coordenador;
- XIII. Controlar e apresentar os indicadores de desempenho do HCV em reunião do colegiado técnico para análises e ações cabíveis;
- XIV. Elaborar proposta de orçamento para o ano subsequente;
- XV. Atender aos usuários provenientes da comunidade externa e quando necessário, repassar informações administrativas e orientar o interessado;
- XVI. Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário

Florianópolis, 13 de julho de 2017.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI